



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FITA ANTROPOMÉTRICA Especificação: Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. Garantia, mínima, de 01 ano. Estado: novo. Descrição elaborada conforme o Manual Orientador para Aquisição de Equipamentos Antropométricos, instituído pela Portaria nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde	04
02	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL Especificações: Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as unidades necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 100cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. O cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento, proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano. Estado: novo. Descrição elaborada conforme o Manual Orientador para Aquisição de Equipamentos Antropométricos, instituído pela Portaria nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde	03
03	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL Especificação: Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Deve incluir todas as unidades necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. O cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento, proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. Garantia, mínima, de 01 ano. Estado: novo Descrição elaborada conforme o Manual Orientador para Aquisição de Equipamentos Antropométricos, instituído pela Portaria nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde	
04	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL Especificação: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilhas ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante. Opcionalmente, deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento, proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. Garantia, mínima, de 01 ano. Estado: novo. Descrição elaborada conforme o Manual Orientador para Aquisição de Equipamentos Antropométricos, instituído pela Portaria nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde	04
05	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Especificações: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. O	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Tensão 220V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Opcionalmente, deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento, proteção e transporte. Garantia, mínima, de 01 ano. Estado: novo. Descrição elaborada conforme o Manual Orientador para Aquisição de Equipamentos Antropométricos, instituído pela Portaria nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde	
--	---	--

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar das **08h30min de 25/03/2026 até às 08h30min do dia 31/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail:

propostasdispensas@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal